



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 16
PROC. Nº 259/11
RUB. <i>Julio</i>
MAT.: 39290
SETOR: Protocolo

Página 1 de 2

Aditivo nº 014/2015

Processo nº 108/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E CÍCERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, **MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**, brasileira, defensora pública, matrícula nº 1143064 DPE/MA, CPF nº 703.909.593-91, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro a empresa **CÍCERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº0042411939 MA e CPF nº 531.019.523.87, residente e domiciliada à Rua 24 de agosto, 215, Centro, na cidade de Chapadinha, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato** nº 003/2012, **Processo Administrativo** nº 076/2012/DPGE, dispensa de licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual, em conformidade com o previsto na cláusula quarta do **Contrato 003/2012**, tomando por base o índice do IGP-M, documento anexado aos autos que informa o percentual para reajuste no valor de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro cento), com vigência a partir de 01/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto na cláusula anterior, o valor mensal do referido contrato passa de R\$ 2.020,63 (dois mil e vinte reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2.219,45 (dois mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) mensais.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 17
PROC. Nº 25912
RUB. Kulo
MAT. 239290
SETOR: Protocolo

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a **cláusula segunda** do contrato nº **003/2012**, fica prorrogado por mais **60 (sessenta) meses, contados a partir de 02/03/2015**, objetivando a continuidade da locação, de acordo com o previsto no art. 57, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.0001; PI: MANUTNÚCLEO; ND: 339036; FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 003/2012 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 02 de março de 2015.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
LOCATÁRIO

CÍCERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS

01: _____ CPF: 351.472.963-87

02: _____ CPF: 821.182533-91